PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5140 de 04/04/2013

LEI Nº 4.006, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Fonte	Valor
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12.36100392.096 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	123	310.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
RESOLUÇÃO Nº777/2013 – GS/ SEED	123	R$	310.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA